



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
(CLJRF)**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**  
**12 DE JUNHO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO**  
**VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 11.06.2024 às 9:10 horas  
Ulisses

**PAUTA:**

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 22 de maio de 2024.

**MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:**

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024: dá nova redação aos artigos 15, 16 e 19 e revoga integralmente os artigos 17 e 18 todos da Lei Complementar nº 11, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 30/2024, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Guarda Civil no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).



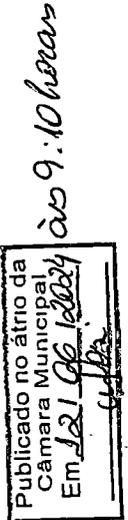
**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

4. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 31/2024, que dá nova redação ao art. 296 e ao Anexo 3 da Lei nº 3.788, de 24 de maio de 2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

5. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 33/2024, que dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).



**PENDENTES:**

1. PROJETO DE LEI Nº 99/2023: denomina a Rua P, situada no Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia-ES, como Rua Izanete Medeiros Francischetto, de iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador (Republicanos).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Ofício nº 1/2024 – CMNV-ES/VER, de iniciativa do Relator Vereador José Luiz da Silva (PODE).

2. PROJETO DE LEI Nº 8/2024: institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento sustentável, da promoção da harmonia, do equilíbrio e da boa convivência, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Relator: Vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).

Parecer Jurídico nº 26/2024.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

3. PROJETO DE LEI Nº 27/2024: dispõe sobre normas e sanções administrativas para pessoas físicas ou jurídicas que praticarem abusos de preços nos comércios ou serviços em situações de calamidades públicas ou emergenciais ocasionadas por caso fortuito ou força maior, e situações de inundações e secas por motivos climáticos, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

4. PROJETO DE LEI Nº 29/2024: altera dispositivo que especifica da Lei nº 3.777, de 22 de dezembro de 2023, que altera as denominações de ruas e avenidas do loteamento Residencial Masarin I, nesta cidade de Nova Venécia-ES, de iniciativa da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Presidente da CLJRF  
Vereador pelo PODE

